



ESTADO DE MATO GROSSO

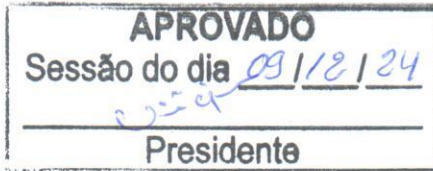
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84 – Fone - (66) 3546-1337

E-Mail: camara@camaraclaudia.mt.gov.br – Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra, s/nº - Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone/Fax - (66) 3546-1337

AUTOR: MESA DIRETORA



RESOLUÇÃO Nº. 211 de 09/Dezembro/2024.

SÚMULA: Define o Detalhamento das despesas no Orçamento da Câmara Municipal de Cláudia, do Exercício Financeiro de 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O detalhamento das despesas, no Orçamento da Câmara Municipal de Cláudia, a vigorar no Exercício Financeiro de 2025, fica assim definido:

01 001.031. – CÂMARA MUNICIPAL

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL.

1001.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$= 550.000,00
1002.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$= 50.000,00
2001.3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$=1.080.000,00
2001.3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais - INSS	R\$= 210.000,00
2001.3.1.90.96.00.00.00 – Ressarcimento de Pessoal Requisitado	R\$= 150.000,00
2001.3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais -RPPS	R\$= 50.000,00
2001.3.1.91.96.00.00.00 – Ressarcimento de Desp. Pessoal Requisitado	R\$= 30.000,00
2001.3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil	R\$= 110.000,00
2001.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$= 130.000,00
2001.3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção	R\$= 10.000,00
2001.3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$= 145.000,00
2001.3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$= 4.000,00
2001.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$= 255.000,00
2001.3.3.90.40.00.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação -PJ	R\$= 120.000,00
2001.3.3.90.41.00.00.00 – Contribuições	R\$= 28.000,00
2001.3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação	R\$= 22.000,00
2001.3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e restituições	R\$= 400.000,00
2001.3.3.91.97.00.00.00 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 1.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$=3.345.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação afixação, com efeito, a partir de 1º de Janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
MT. em 09 de Dezembro de 2024.

ROBERTO DALMASO
1º Secretário

VILSON GUTJAHR
Presidente em exercício